CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 25/03/2014
Presidente da C.M. Iga.

20/03/14

PROJETO DE LEI Nº 2.857/2014.

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 25/03/2014
Presidente da C.M. Iga.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos Professores do Município de Igarassu.

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial no percentual de 8,32% (oito virgula trinta e dois por cento) sobre o salário dos base professores em exercicio nas escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental do Município de Igarassu.

Parágrafo Único – O reajuste fixado no caput deste Artigo visa corrigir o piso salarial dos professores, em cumprimento ao Art. 5º, da Lei Federal nº 11.738 de 16 de junho de 2008.

Art. 2º - O pagamento do reajuste fixado no caput do Art. 1º fica condicionado à disponibilidade orçamentária, em observância aos §§ 1º e 2º, do Art. 4º da Lei Federal nº 11.738 de 16 de junho de 2008.

Parágrafo Único – O retroativo referente aos meses de Janeiro e Fevereiro será pago na folha de pagamento do Mês de Abril de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2014, conforme o Art. 5º da Lei Federal nº 11.738 de 16 de junho de 2008.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 25 de março de 2014.

Ademar Soares de Barros
Presidente